



ANEXO 01 - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE PROPONENTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA			CNPJ 76.167.733/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, 818			
CIDADE SAPOPEMA	UF PARANÁ	CEP 84290-000	TELEFONE (43) 3548-1383
CONTA CORRENTE Nº 00000290-5	AGÊNCIA 0910	BANCO 104	CIDADE ASSAÍ-PR
NOME DO RESPONSÁVEL GIMERSON DE JESUS SUBTIL			CPF 689.440.129-20
Cl/Órgão Expedidor: SSP/PR			CARGO PREFEITO MUNICIPAL

2 – OBJETO E JUSTIFICATIVAS

Objeto: Recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais em função da ocorrência de chuvas de grande intensidade.	Período de Execução Início: Na liberação dos recursos Término: 180 dias após
Identificação do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a recuperação da trafegabilidade de 25 quilômetros (Km) das Estradas Serra Grande e São Roque e/ou dos trechos 15 km da estrada Serra Grande com os pontos georreferenciados com início 543.870,98 m E, 7.368.810,72 m S e Fim 542.379,08 m E, 7.357.150,53 s e 10 km da estrada São Roque com início 547.105,00 m E, 7.354.825,00 m S e Fim 552.851,00 m E 7.353.989,00 m S , que está (ão) sem condição de trânsito em função da ocorrência de fortes chuvas.	
Justificativas da Proposta: As fortes chuvas que ocorreram no Paraná nos últimos meses de causaram muito danos às estradas rurais do município de Sapopema. Nessa Região, cuja média de precipitação mensal nessa época do ano é de 90 mm, choveu, 150 mm (fonte: Simepar). Muitas das estradas rurais são importantes vias e muitas vezes a única alternativa para o transporte da safra agrícola, principalmente leite e outros produtos perecíveis. Também, são ligações importantes da sede do município às comunidades de agricultores familiares que dependem de ter essa via em perfeita situação de trafegabilidade para o atendimento de suas necessidades básicas, como educação e saúde. O município decretou Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em 01/12/2015 através do Decreto Municipal nº 184/2015. Esse ato foi homologado pelo Governo do Estado do Paraná	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

através do Decreto Estadual nº 2964/2015 em 07/12/2015.

3 - BENEFICIÁRIOS

	Diretos	Indiretos	Total
Número de comunidades atendidas	6		6

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo
20.000 litros de óleo diesel (comum ou S-10)	SEAB	60.000,00	180 dias após a publicação

5 - PLANO DE OBRAS – CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA EM SERVIÇOS

item	tipo de serviço	un.	quant.	tipo de máquina	total horas	R\$/hora	total R\$
1	Corte de Cascalho	M³	5968	Pá carregadeira	119	100	11.900,00
2	Carregamento de Cascalho	M³	5968	Pá carregadeira	75	100	7.500,00
3	Transporte de Cascalho	Viagens	1194	Caminhão basculante	943	63,31	59.701,33
4	Esparramação de Cascalho	M³	5968	Motoniveladora	61	120,00	7.320,00
5	Regularização do leito	Km	25	Motoniveladora	25	120,00	3.000,00
6	Abaulamento do leito	Km	25	Motoniveladora	75	120,00	9.000,00
7	Limpeza do Leito	Km	25	Pá carregadeira	50	80,00	4.000,00
8	Compactação	Km	7,652	Rolo compactador	23	80,00	1.840,00
	Total						104.261,33

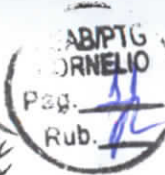
6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	PERIODO DE EXECUÇÃO (mês)					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição do combustível	X					
2	Execução dos serviços		X	X	X		
3	Levantamento dos documentos					X	X

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

	fiscais comprobatórios das despesas efetuadas						
4	Prestação de contas junto a SEAB e SIT/TCE-PR					X	X

7 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar trechos de estradas que estejam com sua trafegabilidade interrompida ou limitada a meios de transporte especiais (tratores, ônibus escolares, carroças e pedestres);
- Priorizar trechos de estradas com base na dimensão dos estragos ocasionados pelas chuvas e nível de demanda pelos usuários, priorizando o acesso à escola, saúde e transporte principalmente de produtos perecíveis;
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios;
- Repasse de recursos financeiros da SEAB aos municípios especificamente para aquisição de óleo diesel a ser utilizado para recuperação de estradas rurais, mediante TERMO DE CONVÊNIO.

8 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Acompanhamento e Fiscalização do PROJETO "EMERGENCIAL" DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS – Realizada pelo Fiscal da SEAB, durante a execução do convênio, sendo destinada à verificação dos itens de composição do processo de aquisição e aplicação do óleo diesel na recuperação de estradas rurais. Encontra-se dividida em duas etapas. Assim, deverão ser verificados:

a) EM 30 DIAS APÓS O REPASSE DE RECURSOS: Data e valor da liberação dos recursos pela SEAB; Quantidade de óleo diesel adquirido; quilometragem de trecho a ser recuperado; os principais problemas identificados e as providências tomadas.

b) DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS: Efetivo acompanhamento da evolução das obras descritas neste plano de trabalho, realizada quantas vezes o fiscal identificar como pertinente, até a conclusão das mesmas.

****O Termo de Fiscalização deverá ser anotado no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do TCE-PR.**

II. Termo de Conclusão dos Objetivos do PROJETO "EMERGENCIAL" DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS – Realizada pelo Fiscal da SEAB, ao final das obras, em que certifica que as obras foram realizadas de acordo com aquilo que está especificado neste plano de trabalho, especialmente quanto aos trechos de estradas rurais previamente identificados como objeto desta ação.

09 - DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
 www.sapopema.pr.gov.br

Na qualidade de representante legal do Conveniente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
Local:	AV MANOEL RIBAS – 818	
Data:	02/03/2016	

10 - PARECER TÉCNICO DO DEAGRO (fiscal do convênio)
 O PLANEJAMENTO/RENDIMENTO/DIMENSIONAMENTO APRESENTADO NO PLANO DE TRABALHO ESTÁ TÉCNICAMENTE COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DE TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO NOS TERÇOS BENEFICIADOS!

Nome:	CLÁUDIO ROBERTO R. MARQUES	
Cargo:	ENG.º AGRÔNOMO	
Local:	CORNÉLIO PROCÓPIO	
Data:	07/03/2016	

Cláudio Roberto R. Marques
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-PR 16.985-D
 SEAB/DEAGRO

11 - PARECER E DE ACORDO DA SEAB/CHEFE NR
 Diante do grande volume de chuva que atingiu o município, visando a importância do referido projeto no escoamento da produção agrícola bem como o deslocamento da população, sendo favorável à PACTUALIZAÇÃO.

Nome:	UBIRAJARA NICOLAU FRAIZ	
Cargo:	CHEFE NR CORNELIO PROCÓPIO	
Local:	CORNÉLIO PROCÓPIO	
Data:	07/03/2016	

Ubirajara Nicolau Fraiz
 Chefe NR Cornelio Procópio
 RG: 844.022-0
 SEAB

12 - APROVAÇÃO DA SEAB/SECRETÁRIO

Nome:		
Cargo:	NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	
Local:	Secretário de Estado	
Data:		